



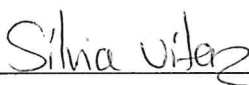
MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Aviso n.º 108/2017

Em cumprimento do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, com efeitos a 01/03/2017, do Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, Carlos Fernando Baptista Lopes, proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho, auferindo pelo escalão 1, índice 332.

Azambuja, 6 de novembro de 2017

A Vereadora


Sílvia Margarida Narciso Vitor